



TC 023.955/2009-2

Tipo: tomada de contas especial

Unidade Jurisdicionada: prefeitura de Imperatriz (MA)

Responsáveis: Jomar Fernandes Pereira Filho (CPF 125.680.233-68) e Marcus Robertson Scarpa (CPF 028.363.647-50)

Advogado: Fábio José Brazil Ferreira e (OAB/RJ 156530) e José de Almeida Ferreira Filho (OAB/RJ 29843), procuração à peça 53; Terezinha das Neves Pereira Fernandes, procuração à peça 67; e Adilene Ramos Sousa (OAB/MA 5699), procuração à peça 70

Proposta: preliminar

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em razão da omissão na prestação de contas do Termo de Convênio 428/MAS/2003, Siafi 487247 (peça 2, p. 1-9), firmado entre o extinto Ministério da Assistência Social (MAS) e a prefeitura de Imperatriz (MA) para atendimento ao projeto de capacitação e geração de renda às famílias do PETI no município, com recursos transferidos em 22/12/2003 da ordem de R\$ 523.000,00 (peça 2, p. 11 e 15). Na mesma linha desta TCE tramita neste Tribunal o TC 011.564/2009-7, relacionado ao Convênio 427/MAS/2003.

HISTÓRICO

3. Após a instrução inicial do processo (peça 4, p. 35-36) e citação por omissão na prestação de contas, o Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho apresentou as devidas alegações de defesa (peça 5, p. 5-15), acompanhada da requerida documentação (peça 5, p. 16-50, peças 6 a 34 e peça 35, p. 1-3) que, analisada pela Unidade Técnica (peça 35, p. 5-9), além de não considerar elidida a omissão original, evidenciou diversas irregularidades na aplicação dos recursos federais recebidos pela prefeitura de Imperatriz (MA).

4. O Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho foi citado pelas irregularidades verificadas na execução do convênio por meio do Ofício 968/2012-TCU/SECEX-MA (peça 42), e apresentou em 28/9/2012 suas alegações de defesa (peça 62).

5. A Muito Especial foi citada via Ofício 1406/2012-TCU/SECEX-MA (peça 47), e, por seu representante Marcus Robertson Scarpa, outorgou poderes de representação aos Advs. Fábio José Brazil Ferreira (OAB/RJ 156530) e José de Almeida Ferreira Filho (OAB/RJ 29843) (peça 52), que solicitaram e obtiveram em 10/8/2012 vista e cópia eletrônica dos autos, além de prorrogação do prazo de defesa em 45 dias (peças 53, 54, 56, 58, 59, 60 e 61); sem, no entanto, apresentarem a este Tribunal as devidas alegações de defesa.

6. A instrução anterior (peça 63) analisou a defesa apresentada pelo Sr. Jomar Fernandes Filho, concluindo que os argumentos eram inábeis para justificar as irregularidades constatadas na execução do Convênio 428/MAS/2003.

7. Considerando que a natureza jurídica de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), sem fins lucrativos, a iguala a entes federados, e que, por isso, cabem os procedimentos previstos na Decisão Normativa TCU 57, de 2004; e considerando que as irregularidades tratadas nesta TCE não evidenciam desvio de finalidade na aplicação dos recursos, a

instrução anterior (peça 63) concluiu que as irregularidades atribuídas à Muito Especial deveriam ser objeto de citação do Sr. Marcus Robertson Scarpa, presidente do instituto, propondo, preliminarmente, a sua citação.

8. Com a concordância da unidade técnica (peça 64) foi feita a citação do Sr. Marcus Robertson Scarpa mediante Ofício 3114/2012-TCU/SECEX-MA (peça 65), com AR recebido em 30/11/2012 (peça 72) e envelope com a informação de “mudou-se” (peça 71), fato tratado abaixo.

9. O Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho foi novamente citado, desta feita em razão da solidariedade com o Sr. Marcus Robertson Scarpa, via Ofício 3101/2012-TCU/SECEX-MA (peça 66), recebido em 27/11/2012 (peça 68); que protocolou na Secex/MA a procuração de peça 67, datada de 22/12/2012, outorgando poderes de representação à Sra. Terezinha das Neves Pereira Fernandes; como também a procuração de peça 70, constituindo em 31/11/2012 como sua advogada a Sra. Adilene Ramos Sousa (OAB/MA 5699) e outros. O ex-prefeito apresentou em 10/12/2012 suas alegações de defesas, por ele assinadas juntamente com a advogada acima (peça 69).

10. Em Despacho de 25/2/2013 o ministro relator dos autos restituiu o processo a esta Secex/MA para prosseguimento da instrução, após haver tomado ciência do andamento do processo (peça 74).

EXAME TÉCNICO

11. Verificam-se duas inconsistências no Ofício de Citação 3114/2012-TCU/SECEX-MA (peça 65), do Sr. Marcus Robertson Scarpa. A primeira diz respeito à menção indevida de representação do responsável pelo Adv. Fábio José Brazil Ferreira (OAB/RJ 156530), tendo em vista que a procuração de peça 52 refere-se à representação do Instituto Muito Especial, e não da pessoa física de seu presidente.

12. A outra inconsistência refere-se ao encaminhamento do ofício ao endereço da Muito Especial, quando consta dos autos o endereço do responsável (peça 73). Destaca-se a presença de duas informações quanto ao referido endereço, uma registrando no aviso de recebimento a entrega do ofício em 31/11/2012 (peça 72) e outra com a informação no envelope, datada de 3/12/2012, de “mudou-se” (peça 71).

13. É importante ressaltar ainda que o ofício citatório da Muito Especial, encaminhado para esse endereço (sede da Muito Especial), foi devolvido com a informação de “mudou-se” (peça 45), tendo a instituição sido citada no endereço do seu presidente, Sr. Marcus Robertson Scarpa (peças 47 e 55).

14. Assim, como não constam dos autos quaisquer manifestação do Sr. Marcus Robertson Scarpa, e a fim de evitar possível alegação de nulidade de citação, entende-se que se deve encaminhar o ofício citatório para o endereço do responsável registrado no Sistema CPF/SRF/MF (peça 73).

CONCLUSÃO

15. Tendo em vista as inconsistências no Ofício 3114/2012-TCU/SECEX-MA, de citação do Sr. Marcus Robertson Scarpa, é necessário o encaminhamento de novo ofício citatório ao mesmo, para o endereço constante da peça 73.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

16. Ante o exposto, submetem-se os autos às considerações superiores, propondo a renovação da citação do Sr. Marcus Robertson Scarpa (CPF 028.363.647-50), presidente da Muito Especial, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inc. II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, inc. II, do Regimento Interno/TCU, a ser encaminhada para o endereço constante da peça 73, para que, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da citação, apresente alegações de defesa ou recolha aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) a quantia de R\$ 523.000,00,

atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 22/12/2003, até o efetivo recolhimento, em solidariedade como o Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, ex-prefeito de Imperatriz (MA), pelas ocorrências abaixo:

a.1) inconsistências entre o Relatório de Cumprimento do Objeto e a lista de frequência dos cursos de capacitação oferecidos pela Muito Especial:

a.1.1.1) o relatório informa a capacitação de cinquenta pessoas no Curso de Beleza e Estética, enquanto que a frequência do curso relaciona apenas 24 participantes;

a.1.1.2) o relatório informa a capacitação de quarenta pessoas no curso Teoria e Prática de Modelagem de Peças Íntimas, enquanto que constam duas frequências, uma relacionando 28 participantes e outra, do segundo módulo, relacionando 26 participantes;

a.1.1.3) o relatório informa a capacitação de quarenta pessoas no curso de Serigrafia, enquanto que suas frequências relacionam apenas 24 participantes no primeiro módulo e 24 participantes no segundo módulo;

a.1.1.4) o relatório informa a capacitação de vinte pessoas no Curso de Introdução à Informática e Digitação, enquanto que suas frequência relaciona apenas doze participantes;

a.1.1.5) o relatório informa a capacitação de cinquenta pessoas no Curso de Introdução à Jardinagem e ao Paisagismo, enquanto que a frequência do curso relaciona apenas 25 participantes;

a.2) as listas de frequências apresentadas peça Muito Especial não contem a assinatura dos participantes dos cursos, nem estão em papel timbrado da associação;

a.3) pessoas que, embora figurem nas listas de frequência aos eventos realizados, não responderam ao instrumento de avaliação do curso, conforme abaixo:

Curso	Nome
Beleza e Estética	Antonio de M. Oliveira
	Eleomar Moura da S. Bezerra
	Albertina da Silva Santos
Confecção de Peças Íntimas	Francisca F. R. de Andrade
	Maria das Neves Lima
	Maria Ilda de Sousa Paula
	Domingas da Silva Rodrigues
	Dalzira Pereira da Silva
	Esandra Vieira dos Reis
	Maria Inês da Silva Sá
	Maria das Graças M. Magalhães
	Luzia Ferreira Espindola
	Maria José Pereira da Silva
	Maria Dinalva Lima Bezerra
	Maria José Silva de Almeida
	Leonor da Conceição C. Araújo
	Lucineide Saraiva da Silva
	Maria de Nazaré P. de Sousa
	Lucicléia da Silva Barros
Confecção de Peças Íntimas 2º módulo	Antonia Lúcia Sousa Lima
	Auzenize Rodrigues da Costa
	Adelita Conceição dos Santos
	Cicelma P. de Sousa
	Deuzina Martins dos Santos
	Dalva Alves Costa
	Elizabeth Silva Santos
	Edinalva Alves Guimarães Silva
	Francilene de F. Sousa
	Francisca Rodrigues Azevedo
	Francisca Rosa B. Vieira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

	Lusia da Silva Pereira
	Hermenegilda G. Guimarães
	Isabel Cristina da Costa Silva
	Maria Rosivane Santos Silva
	Maria do Carmo Silva
	Maria de Fátima Santos Silva
	Maria Luiza Oliveira Sousa
	Maria Jucineide da Costa
	Maria do Socorro Aragão
	Maria Luzinete M. Santos de Sales
	Raimunda Barbosa Brandão
	Sirlene Rodrigues da Silva
	Waldenice Lacerda Rocha
	Isolda de Abreu Nascimento
	Edna Rodrigues de Sousa
Serigrafia	Geraldo Alves Damasceno
	Maria Cleide L. Freitas
	Maria Rosália D. Gomes
	Cristiane Oliveira de Sousa
	Mariza Ferreira da Silva
	Marusia Gomes Viana
	Rita Pereira Barbosa
Serigrafia 2º módulo	Ana Amélia dos Santos Moraes
	Ana Cláudia do Nascimento Lima
	Antonia Juscilene C. de Aquino
	Charles Ramos de Andrade
	Maria Alves da Costa
	Francinalva Evangelista da Silva
	Leriana da Silva Alves
	Maria da Glória Correia
	Seília de Freitas Sousa
	Maria Naisa de Amorim Rosa
	Marinalva dos Santos Silva
	Maria de Jesus Queiroz
	Maria Jucileide da Costa
	Maria Lúcia Sousa S. Nascimento
	Lucileide Soares da Silva Santos
	Maria Wilma Dias de Matos
	Carmelita Santos Cordeiro
	Marinete Rodrigues Pereira
	Roseane da Silva Santana
	Clayton Oliveira
	Geovane Silva de Oliveira
	Francisca Moraes de Araújo Sousa
	Maria Francisca Santos Costa
	Wesley Nascimento de Sousa
Jardinagem e Paisagismo	Alcilene Ferreira dos Santos
	Antonia Alves de Carvalho
	César Batista da Silva
	Jairon do Nascimento Lopes
	Francisco Vieira da Silva
	Hélia Duarte Carvalho
	Hildegard Lima Pereira
	Ivanete Caetano Abreu
	José Manoel da Silva
	Joslandia da Conceição Silva
	Maria Carmelita Sousa Pereira
	Maria de Fátima da R. Silva
	<u>Maria de Jesus Andrade da Costa</u>

	Mirilande dos Santos
	Maria Francisca R. dos Santos
	Maria José de Almeida
	Maria José dos Santos Rocha
	Raimunda Marinho da Silva
	Terezinha Quitino do Nascimento
	Roberto Eduardo de Sousa Cruz
	Raimunda Francisca S. Rodrigues
	Fernanda Brito da Silva
	Nildete da Silva Amorim
	Gisléia Maria Ferreira Alves
	Informática
	Dartanhan Martins Carvalho
Informática	Marcone Barbosa dos Santos
	Maria Bernardete Sousa de Almeida
	Maria Lúcia da Silva Reis
	Rouzelandy Serra da Silva
	Wilmara Ramos da Silva
	Ana Euda Lima Coutinho
	Ana Paula de O. Silva
	Sueli Barbosa R. Guimarães
	Roberta Guimarães da Silva
	Maria de Nazaré Pereira Aragão
	Maria Francisca Cruz Sousa

a.4) ausência das notas fiscais relativas ao recebimento dos recursos pela Muito Especial, repassados pela prefeitura de Imperatriz (MA) em 26/1/2004, 8/3/2004 e 20/4/2004, nos valores de R\$ 219.660,00, R\$ 219.660,00 e R\$ 92.000,00, correspondentes aos recursos recebidos do concedente (R\$ 523.000,00) acrescidos do resultado da aplicação no mercado financeiro (R\$ 9.148,00), à exceção do saldo de R\$ 828,00, conforme extratos;

a.5) os comprovantes de despesas apresentados não foram identificados com referência ao título e ao número do convênio firmado entre a Muito Especial e a prefeitura de Imperatriz (MA), conforme determina o art. 30 da IN/STN 1, de 1997;

a.6) documentos referentes a despesas não incluídas no plano de trabalho ou vedadas pela IN/STN 1, de 1997, na forma abaixo:

Credor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	Comprovante	Descrição
M.P. Cassoti Galletti – Doçura Pães e Doces	00.174.122/0001-02	5.290,00	NF 481	Lanches para as famílias durante curso de capacitação e geração de renda
		6.710,00	NF 482	
		5.500,00	NF 503	
		12.500,00	NF 506	
F. de Assis - Malharia Queiroz	01.075.406/0001-04	1.125,00	NF 1239	Confecção de camisetas
TAM Express	-----	3.180,60	Fatura 494720	Frete
		364,73	Fatura 495265	
		2.184,29	Fatura 496570	
S.S.S. Representações	39.503.388/0001-89	258,50	Recibo	Postagens
José Vanderlan Rodrigues Santana	-----	40.047,50	Depósitos	Bolsa auxílio às famílias do PETI
GrandBittar Hotel	00.469.171/0003-26	926,81	Extratos	Diárias
Rio Othon Palace	33.200.049/0014-01	288,13	NF 114581	
Quality Hotel & Suítes	04.730.654/0002-02	260,00	Fatura	
Augusto's Copacabana Palace	30.014.773/0001-98	356,00	Fatura	
St. Paul Park Hotel	00.700.690/0001-91	22,55	NF 351060	Despesa com consumo durante hospedagem
Posseidon Hotel Ltda.	07.058.142/0001-59	32,18	NF 24455	
Hotéis Othon S/A	33.200.049/0014-61	34,98	Cupom	
SESC Rio de Janeiro	03.621.867/0016-39	364,00	Nota 1592	Hospedagem
Taxistas	-----	109,50	Recibos	Despesas com locomoção



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília	00.031.708/0003-71	71,00	Recibos	urbana (táxi)
Radio Taxi 2000	40.288.219/0001-52	18,00	NF 66605	
Posto de Táxi Independente	-----	20,00	Recibo	
Arpo Taxi	-----	6,00	Recibo	
Rádio-táxi Alvorada Ltda.	-----	24,00	Recibo	
Brasília Rádio Táxi Ltda.	-----	33,00	Recibo	
Rádio-Táxi Shalom Ltda.	-----	90,00	Recibo	
Motorista Autônomo de Táxi do Rio de Janeiro	-----	16,00	Recibo	
Aerocop	31.639.958/0001-50	30,00	Recibo	Locomoção aérea
TAM	-----	200,00	Tiquetes	Taxas de revalidação
Wall Postos S/A	00.166.290/0004-90	89,26	NF 6574	Gasolina aditivada e óleo
Posto Mega Verão Ltda.	03.892.955/0001-99	282,26	Cupom	
Posto Gnomo Ltda.	68.575.349/0001-95	50,00	NF 22488	
Terminal Garagem Menezes Cortes S/A	09.664.047/0001-59	17,00	Cupom	Estacionamento
Linha Amarela S/A	00.974.211/0001-25	2,90	Tiquete	Pedágio
Rondini Viagens e Turismo	00.321.624/0001-00	10.416,12	Recibos	Agenciamento e reserva de hotéis
GOL	04.020.028/0001-41	860,30	Bilhete	Passagens aéreas
Décima Segunda Circunscrição	27.109.818/0001-01	152,90	Nota 100629	Despesas de cartório
Paper Informática	40.228.033/0001-08	65,60	Cupom	Sedex
T.C.A.G Comunicações	03.878.529/0001-09	231,00	Cupom	
Churrascolândia Restaurante Ltda.	33.193.681/0001-00	347,93	Cupom	Despesas com refeições e lanches
P&M Restaurante e Recepções	70.142.419/0001-63	21,86	Cupom	
Che Sapore		13,29	Cupom	
Jundo Comércio Importação & Exportação Ltda. –Mangiare Vip	01.349.898/0001-70	93,00	Cupom	
Restaurante e Bar Europa Ltda.	33.581.851/0001-24	244,88	Cupom	
Marietta Alimentos Ltda.	00.683.748/0001-60	99,80	Cupom	
BSB Gril Bar e Restaurante Ltda.	02.717.608/0001-67	121,30	Cupom	
Bombocado Comércio	33.493.322/0001-42	24,00	Cupom	
CLS Restaurante	06.077.850/0004-17	141,25	Cupom	
Fino Sabor Restaurante e Buffet	00.528.860/0001-00	86,90	Cupom	
Ponto da Picanha	03.736.206/0001-01	136,95	NF 6452	
I Siciliani Adriano Carlo Lenini ME	02.397.388/0001-08	137,00	NF 2969	Sem discriminação do serviço
Alto Nível – Clemente e Lemos Ltda.	04.391.183/0001-74	14.110,00	NF 323	Equipamentos de informática

a.7) despesas inseridas na Relação de Pagamentos sem os correspondentes documentos comprobatórios:

Credor	Data	Valor (R\$)
MJM da Silva Eventos ME	24/3/2004	2.825,00
	24/3/2004	2.300,00
	24/3/2004	2.437,50
	5/4/2004	2.437,50
R.L. Cruz Gráfica	19/4/2004	2.000,00
Flama Ramos Acabamento	20/4/2004	581,10

SisDoe: idSisdoe_2134025v1-16_-_Instrucao_Processo_01749620092[1].doc - 2011 - SECEX/MA D1 (Compartilhado)



Folhas Locais do MA	12/3/2004	2.000,00
José Vanderlan Rodrigues Santana	24/6/2004	14,25
Eliane de Bragança	25/3/2004	94,00
Marcus Scarpa	17/2/2004	169,83
	20/2/2004	147,74
Rondini Viagens	20/12/2004	2.451,45
Impressão Certa	8/3/2004	882,17
	8/3/2004	732,17
	8/3/2004	137,96
	8/3/2004	169,46
Impostos PJ	28/4/2004	38,21
	28/4/2004	13,64
	28/4/2004	3,75
	28/4/2004	4,27
	28/4/2004	9,96
	3/5/2004	8,38
Texto Vídeo e Produções	22/3/2004	10.000,00

a.8) pagamento indevido de despesas financeiras no valor de R\$ 3.326,57, desacompanhadas dos correspondentes extratos bancários e ou comprovantes de despesas;

a.9) comprovação de despesas com os documentos inidôneos a seguir relacionados:

a.9.1) Nota Fiscal 2356, da J.N. Bertoldo Comércio e Representação – JB Móveis e Cosméticos (CNPJ 02.324.746/0001-86), emitida em 24/4/2003, anterior à Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIDF), ocorrida em 2/10/2003;

a.9.2) Nota Fiscal 280, da Texto Vídeo e Produções Ltda. – Texto Propaganda (CNPJ 01.472.205/0001-32), emitida em 12/3/2004, após o prazo de validade do documento fiscal, limitado a 27/2/2004;

a.9.3) Recibo em nome de Jéssica Trindade Pimentel de Menezes, no valor de R\$ 160,00, de 3/5/2004, com o valor no texto diferente do discriminado no quadro do cálculo de pagamento e recolhimentos;

a.9.4) Nota Fiscal 6574, da Wall Postos S/A (CNPJ 00.166.290/0004-90), emitida em 12/2/2004 no valor de R\$ 89,26, sem o nome do comprador do produto;

a.9.5) Nota Fiscal 13316, da Mangiare Vip (CNPJ 01.349.898/0001-70), emitida em 29/3/2004 no valor de R\$ 93,00, sem discriminação do produto/serviço;

a.9.6) Nota Fiscal 2969, da I Siciliani Adriano Carlo Lenini ME (CNPJ 02.397.388/0001-08), emitida em 2/3/2004, no valor de R\$ 137,00, sem discriminação do produto/serviço;

a.9.7) Recibo do Rádio-táxi Alvorada Ltda. no valor de 24,00 sem a data de emissão;

a.9.8) Recibo do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos de Brasília no valor de R\$ 25,00 sem a data de emissão;

a.9.9) Nota Fiscal 6452, do Ponto da Picanha (CNPJ 03.736.206/0001-01), emitida em 2/9/2004 no valor de 136,95, sem o nome do comprador do produto; e

a.9.10) Nota Fiscal 24455, do Poseidon Hotel Ltda. (CNPJ 07.058.142/0001-59), emitida em 2/9/2004, no valor de R\$ 32,18, sem o nome do beneficiários dos serviços;

a.10) apresentação de notas fiscais com grafia igual ou outros sinais e aspectos coincidentes, não obstante tenham sido emitidas por pessoas jurídicas distintas: a NF 506, no valor de R\$ 12.500,00, emitida pela Doçura, Pães e Doces em 4/8/2004 e a NF 27018, de R\$ 14.779,75, emitida pela Metalco Cia Maranhense de Metais e Compensados em 6/5/2004 possuem grafia semelhante; apresentam a expressão 'A Contratar' no campo destinado à indicação da contratada, procedimento raramente realizado nas demais notas fiscais; possuem idêntico carimbo de 'Recebemos', nele inscrito a mesma data de recebimento (31/08/2004); indicam aquele que arcaria



com as despesas com frete, informação também raramente encontrada nas outras notas; e possuem um risco na coluna 'valor total' em mesmo formato;

a.11) uso de notas fiscais em ordem numérico-cronológica invertida (as de maior numeração primeiro e as de menor, depois): na comparação das Notas Fiscais 27018, 27706 e 2770, emitidas pela firma Metalco Cia. Maranhense de Metais e Compensados, verificou-se que a primeira foi emitida em 6/5/2004, enquanto que as outras duas, cujos números de série são maiores, possuem data de emissão anterior, ou seja, 23/3/2004;

a.12) emissão de notas fiscais sequenciais pela empresa Educas Educadores Associados à Muito Especial, em intervalo de um mês, conforme abaixo:

Credor	CNPJ	NF	Data	Valor (R\$)
Educas Educadores Associados	03.144.569/0001-19	112	30/3/2004	24.200,00
		116	26/4/2004	24.200,00
		117	26/5/2004	24.200,00
		118	19/6/2004	24.200,00
		119	21/7/2004	24.200,00

a.13) emissão de recibos sem a discriminação dos serviços executados pelos beneficiários, apenas com a informação de “serviços prestados no projeto de capacitação”, conforme abaixo:

Beneficiário	CPF	Data	Valor (R\$)
Humberto Ferreira Spzzamiglio Junior	012.855.257-36	5/9/2004	445,00
		30/8/2004	1.000,00
		30/9/2004	1.000,00
		29/10/2004	1.000,00
		21/12/2004	400,00
Jéssica Trindade Pimentel de Menezes	051.727.177-06	3/5/2004	160,00
		1/6/2004	400,00
		1/7/2004	400,00
		30/7/2004	440,00
		31/8/2004	500,00
		30/9/2004	500,00
		30/10/2004	500,00
Tany Silva Alves	105.404.297-75	5/3/2004	370,82
		2/4/2004	370,82
		3/5/2004	370,82
		1/6/2004	370,82
		1/7/2004	370,82
		2/8/2004	370,82
		1/9/2004	370,82
		1/10/2004	370,82
		3/11/2004	370,82
		23/12/2004	255,00
Caroline Moulie Cidrini Gonçalves Berbat	079.733.847-07	1/6/2004	741,66
Tayná Mello Sousa	638.177.483-53	15/7/2004	5.600,00
Eliane Silva Nunes de Bragança	028.749.837-99	6/2/2004	800,00
		10/2/2004	200,00
		17/2/2004	110,00
		31/3/2004	1.671,70
		30/4/2004	1.671,70
		11/5/2004	126,49
		1/6/2004	1.671,70
		1/7/2004	1.858,70
Gerard Philippe Marcelos Laurence	073.123.827-38	1/6/2004	741,66
		1/7/2004	741,66
		2/8/2004	741,66
		1/9/2004	741,66
		1/10/2004	741,66



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

		3/11/2004	741,66
		1/7/2004	741,66
Patricia Soares Daltro Delgado	025.741.537-82	1/9/2004	741,66
		1/10/2004	741,66
		3/11/2004	741,66
Elsio Expedito Scarpa	048.408.527-15	6/2/2004	200,08
		17/9/2004	2.500,00
		31/3/2004	3.323,08
		30/4/2004	3.323,08
		20/8/2004	9.000,00
		8/9/2004	1.578,00
		4/10/2004	1.433,70
		22/12/2004	334,96
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	3/3/2004	2.235,58
		31/3/2004	2.960,58
		31/3/2004	2.235,58
		3/3/2004	2.960,58
		4/5/2004	2.235,58
		30/6/2004	700,00

a.14) não entrega à prefeitura de Imperatriz (MA) pela Muito Especial dos materiais e equipamentos adquiridos para as aulas dos cursos de capacitação, como máquinas overlock e golaneira, cadeira de manicure, entre outros, adquiridos junto à S.M.L. de Sousa (CNPJ 01.330.016/0001-25) e J.N. Bertoldo Comércio e Representação – JB Móveis e Cosméticos (CNPJ 02.324.746/0001-86);

a.15) fuga à licitação com aquisição direta dos materiais/serviços abaixo, tendo em vista que, como administradora de recursos públicos, a Muito Especial estava obrigado a adquirir via licitação.

Credor	CNPJ	NF	Data	Valor (R\$)	Aquisição
J.N. Bertoldo Comércio e Representação - JB Móveis e Cosméticos	02.324.746/0001-86	2356	24/4/2003	917,50	Material para cabeleireiro
		2348	24/3/2004	463,00	Material para depilação
		2349	24/3/2004	1.197,60	Material para cabelo e pele
		2347	24/3/2004	1.261,00	Material de manicure
		2355	24/3/2004	1.649,00	Material para corte de cabelo
		2352	24/3/2004	2.477,10	Material de manicure
		2578	24/8/2004	3.000,10	Material para manicure
TOTAL				10.965,30	
Metalco Cia. Maranhense de Metais e Compensados Ltda.	00.315.616/0001-51	27703	23/3/2004	8.780,50	Material para jardinagem
		27707	23/3/2004	3.557,50	Material de jardinagem
		27018	6/5/2004	14.779,75	Adubo, terra
TOTAL				27.117,75	
M.P. Cassoti Galletti – Doçura Pães e Doces	00.174.122/0001-02	481	16/3/2004	5.290,00	Lanches para as famílias durante curso de capacitação
		482	16/3/2004	6.710,00	
		503	14/5/2004	5.500,00	
		506	4/8/2004	12.500,00	
TOTAL				30.000,00	
Lual Assessoria e Produção de Eventos Ltda.	05.457.751/0001-55	4273	28/5/2004	12.560,00	Intermediação de serviços gráficos com criação e produção de material didático para o projeto de capacitação
TOTAL				12.560,00	
Mi Management	05.443.449/0001-48	815	12/3/2004	22.000,00	Prestação de serviços de

SisDoc: idSisdoc_2134025v1-16_-_Instrucao_Processo_01749620092[1].doc - 2011 - SECEX/MA D1 (Compartilhado)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

Sociedade de Profissionais Associados					desenvolvimento e consultoria de projeto social
TOTAL				22.000,00	
Educas Educadores Associados	03.144.569/0001-19	112	30/3/2004	24.200,00	Serviço prestado no desenvolvimento de projeto de geração de renda
		116	26/4/2004	24.200,00	
		117	26/5/2004	24.200,00	
		118	19/6/2004	24.200,00	Serviço prestado por pessoal técnico e administrativo no acompanhamento do projeto de geração de renda
		119	21/7/2004	24.200,00	
		176	23/8/2004	24.200,00	
		177	21/9/2004	24.200,00	
		179	11/10/2004	24.200,00	
191	26/11/2004	48.400,00			
TOTAL				242.000,00	
Alto Nível – Clemente e Lemos Ltda.	04.391.183/0001-74	323	16/3/2004	14.110,00	Equipamentos de informática
TOTAL				14.110,00	

a.16) falta de detalhamento/especificação dos serviços prestados pelas empresas abaixo, contratadas pela Muito Especial para execução do Convênio 2/2003.

a.17) transferência de recursos via depósito em conta de pessoas físicas/jurídicas ligadas à Muito Especial para pagamentos de despesas não relacionadas ao objeto do Convênio 2/2003, conforme quadro abaixo:

Beneficiário	CNPJ/CPF	Data	Valor (R\$)	Despesa
Educas Educadores Associados	03.144.569/0001-19	11/5/2004	66,00	Para pagamento de:
T.C.A.G Comunicações	03.878.529/0001-09	22/4/2004	33,00	Sedex
		28/4/2004	33,00	
Educas Educadores Associados	03.144.569/0001-19	25/6/2004	33,00	Para pagamento de:
T.C.A.G Comunicações	03.878.529/0001-09	22/6/2004	33,00	Sedex
Educas Educadores Associados	03.144.569/0001-19	20/8/2004	66,00	Para pagamento de:
T.C.A.G Comunicações	03.878.529/0001-09	21/7/2004	33,00	Sedex
		28/7/2004	33,00	
Educas Educadores Associados	03.144.569/0001-19	21/10/2004	66,00	Para pagamento de:
T.C.A.G Comunicações	03.878.529/0001-09	14/10/2004	33,00	Sedex
		25/12/2004	33,00	
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	16/2/2004	811,84	Para pagamento de:
Hotel Phenícia Ltda. - GrandBittar Hotel	00.469.171/0003-26	23/1/2004	130,69	Diárias
		30/1/2004	214,56	
Táxi	-----	10/2/2004	16,50	Táxi
Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília	00.031.708/0003-71	10/2/2004	52,00	
		10/02/2004	6,00	
		4/2/2004	8,00	
TAM	-----	10/2/2004	80,00	Taxas de revalidação
		10/2/2004	80,00	
Wall Postos S/A	00.166.290/0004-90	12/2/2001	89,26	Gasolina aditivada
Posto Mega Verão Ltda.	03.892.955/0001-99	17/1/2004	66,93	
Radio Taxi 2000	40.288.219/0001-52	9/2/2004	18,00	Táxi
Táxi	-----	31/1/2004	17,00	
Táxi	-----	1/2/2004	30,00	
Linha Amarela	00.974.211/0001-25	16/1/2004	2,90	Pedágio
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	20/2/2004	621,56	Para pagamento de:
Hotel Phenícia Ltda. – Grand Bittar Hotel	00.469.171/0003-26	23/1/2004	581,56	Diárias
TAM	-----		40,00	Taxa de revalidação
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	25/3/2004	564,81	Para pagamento de:
Posto Mega Verão Ltda.	03.892.955/0001-99	17/2/2004	72,99	Gasolina aditivada
		25/2/2004	67,45	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

Décima Segunda Circunscrição	27.109.818/0001-01	16/2/2004	152,90	Despesa de cartório
Churrascolândia Restaurante Ltda.	33.193.681/0001-00	16/2/2004	20,57	Refeição e bebida
		26/2/2004	201,30	
		26/2/2004	17,60	
Paper Informática	40.228.033/0001-08	16/2/2004	32,00	Sedex
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	12/4/2004	861,89	Para pagamento de:
Rio Othon Palace	33.200.049/0014-01	23/3/2004	288,13	Diárias
P & M Restaurante e Recepções	70.142.419/0001-63	11/3/2004	12,41	Refeição e bebida
		11/3/2004	9,45	
Che Sapore	-----		13,29	
Restaurante e Bar Europa Ltda.	33.581.851/0001-24	8/4/2004	244,88	
Churrascolândia Restaurante Ltda.	33.193.681/0001-00	17/1/2004	26,18	
		26/3/2004	20,57	
Hotéis Othon S/A	33.200.049/0014-01	23/3/2004	34,98	Cafê e água
Mangiare Vip	01.349.898/0001-70	29/3/2004	93,00	Despesa
Terminal Garagem Menezes Cortes S/A	09.664.047/0001-59	27/2/2004	17,00	Estacionamento
Posto Gnomo Ltda.	68.575.349/0001-95	29/3/2004	50,00	Gasolina
ArpoTaxi		23/3/2004	6,00	Táxi
Aerocop	31.639.958/0001-50	19/3/2004	30,00	Deslocamento
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	25/3/2004	136,60	Para pagamento de:
Churrascolândia Restaurante Ltda.	33.193.681/0001-00	9/3/2004	61,71	Refeição e bebida
Posto Mega Verão Ltda.	03.892.955/0001-99	9/3/2004	74,89	Gasolina aditivada e óleo
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	25/3/2004	186,60	Para pagamento de:
Motorista Autônomo de Táxi do RJ	-----	2/3/2004	16,00	Táxi
I Siciliani Adriano Carlo Lenini ME	02.397.388/0001-08	2/3/2004	137,00	Despesas
Paper Informática	40.228.033/0001-08	1/3/2004	33,60	Sedex
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	12/4/2004	292,65	Para pagamento de:
Marietta Alimentos Ltda.	00.683.748/0001-60	24/3/2004	99,80	Refeição e bebida
BSB Gril Bar e Restaurante Ltda. ME	02.717.608/0001-67	25/3/2004	121,30	
Rádio-taxi Alvorada Ltda.	-----		24,00	Táxi
Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília	00.031.708/0003-71		25,00	
St. Paul Park Hotel	00.700.690/0001-91	25/3/2004	22,55	Diárias
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	12/4/2004	57,00	Para pagamento de:
Brasília Radio Taxi Ltda.		14/3/2004	33,00	Táxi
Bombocado Comércio	33.493.322/0001-42	30/3/2001	24,00	Lanches
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	17/5/2004	497,25	Para pagamento de:
CLS Restaurante	06.077.850/0004-17	7/5/2004	141,25	Petiscos e chopp
Augustos's Copacabana Palace	30.014.773/0001-98	6/5/2004	356,00	Adiantamento de hospedagem
Marcus Robertson Scarpa	028.363.647-50	18/10/2004	282,03	Para pagamento de
Fino Sabor Restaurante e Buffet	00.528.860/0001-00	31/8/2004	34,75	Refeição e bebida
		1/9/2004	23,25	
		30/8/2004	28,90	
Ponto da Picanha	03.736.206/0001-01	2/9/2004	136,95	Ponto da Picanha
Táxi		2/9/2004	26,00	Táxi
Claudia Cybelle F. Santos	401.116.281-72	9/3/2004	178,20	Para pagamento de:
		5/3/2004	502,95	
SESC Rio de Janeiro	03.621.867/0016-39		364,00	Hospedagem
GOL	04.020.028/0001-41	21/2/2004	430,15	Passagens
Ana A.A. Marques	393.147.901-34	9/3/2004	681,15	Para pagamento de:
SESC Rio de Janeiro	03.621.867/0016-39		364,00	Hospedagem
GOL	04.020.028/0001-41	21/2/2004	430,15	Passagens
Claudia Cybelle F. Santos	401.116.281-72	25/3/2004	20,00	Para pagamento de:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

Posto de Táxi Independente	-----	9/3/2004	20,00	Táxi
Cláudia Cybelle F. Santos	401.116.281-72	11/5/2004	90,00	Para pagamento de:
Rádio-Táxi Shalom Ltda.	-----	23/4/2004	45,00	Táxi
	-----	21/4/2004	45,00	
Alexandro Ferreira Silva	-----	16/4/2004	160,00	Para pagamento de:
Quality Hotel & Suítes	04.730.654/0002-02	7/3/2004	260,00	Diárias

a.18) indevidos depósitos em contas correntes: não são, a princípio, aceitáveis as transferências de recursos em favor do próprio presidente da Muito Especial, Sr. Marcus Robertson Scarpa, no total de R\$ 17.957,70, e do tesoureiro da associação, Sr. Elsio Expedito Scarpa, no valor de R\$ 21.692,82.

SECEX/MA, 1ª Diretoria, em 7/3/2013

(assinado eletronicamente)
Ana Cristina Bittencourt Santos Moraes
AUFC, Mat. TCU nº 2800-2